

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA E. F. ACRIS EIRELI.

A Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a Empresa E. F. ACRIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.708.632/00001-60, situada à Avenida 7 de maio. 25 A, Manaus/MA, CEP: 69.059-140, Fones: (92) 98455-2754, E-mail: Santa Etelvina, acris.licita@gmail.com, acriz.1957@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Senhor EDUARDO FERREIRA ACRIS, portador do CPF nº 840.594.942-91, residente e domiciliado a Rua 165, nº 2, Cidade Nova 2, Manaus/AP, CEP: 69.096-090, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.032971/2019-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, decorrente do Tomada de Preços nº 01/2019, nos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, no Decreto nº 7.983, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços do contrato nº 013/2020, conforme o memorando eletrônico nº 103/2020 – PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

2.1. O acréscimo de serviços importa no valor de R\$ 254.397,25 (duzentos e cinquenta e

quatro mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), representando

24,99% em relação ao valor original atualizado do contrato.

22. A supressão de serviços importa no valor R\$ 13.486,88 (treze mil quatrocentos e

oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 1,33% do valor original

atualizado do contrato;

2.3 A diferença entre o acréscimo e a supressão resultará na alteração do valor do contrato

em R\$ 240.910,38 (duzentos e quarenta mil e novecentos e dez reais e trinta e oito

centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de R\$ 1.017.827,70 (um

milhão e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), para R\$

1.258.738,08 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais

e oito centavos).

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual

no valor de R\$ 62.936,90 (sessenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa

centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

4.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos

termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas

da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 13/2020 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de de 2020.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

EDUARDO FERREIRA ACRIS

Empresa Contratada

Testemunhas:		
1	CPF:	
7	CPF:	
۷	CII.	

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, SIAPE nº 2317551